



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1339/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - <b>Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Fabiana Bahls Machado</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Estefânia Kintschev</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Steffany Caroline da Silva</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022**

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	2
RESCISÃO DE CONTRATO.....	2

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no dia **04 de outubro de 2022, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR VALOR POR LOTE**, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de exames de imagem-Tomografias, visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Glória de Dourados.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, retirado no endereço eletrônico [www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes), ou solicitado através do email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados – MS, 20 de Setembro de 2022.

**Felipe Denadai Duarte de Souza**  
Pregoeiro Oficial

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA 2023

**CONSIDERANDO** que são instrumentos de **Transparência da Gestão Fiscal**, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, **orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (art. 48 da LRF);

**CONSIDERANDO** que a transparência será assegurada também mediante o incentivo à participação popular e **realização de audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e **orçamentos**, e que a **Lei Orçamentaria Anual – LOA** possui uma grande relevância, tendo em vista sua utilização para executar os recursos, do ponto de vista administrativo, gerencial, contábil e financeiro;

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados – MS, por intermédio da Assessoria de Compras e Licitação, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, na cidade de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO visando a Contratação **DE PROFISSIONAL para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS: CLÍNICO GERAL** pessoa jurídica, no Município de Glória de Dourados/MS, sem caracterização de vínculo empregatício. Os atendimentos serão prestados nas Unidades Básicas de Saúde de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 7h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, por 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – **Anexo I**, e demais disposições constantes no Edital de Chamada Pública nº 002/2022.

**DATA/HORARIO E LOCAL:** Dia 13/10/2022, às 09h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas.

Glória de Dourados – MS, 20 de agosto de 2022.

**Nelson Henrique**  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CONVIDAMOS** a população em geral para participar da **Audiência Pública de Apresentação da LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL para 2023.**

**A Audiência Pública realizar-se-á presencialmente na Câmara Municipal de Vereadores no dia 27/09/2022 (terça-feira) a partir das 19h00min (dezenove horas), e também de forma Online, disponível para acesso e participação através do link/banner no portal do Município no endereço eletrônico [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) dos dias 27 a 29 de setembro de 2022.** Neste período qualquer pessoa poderá encaminhar suas dúvidas, sugestões ou questionamentos para a equipe técnica da Prefeitura Municipal através do **Serviço de Informação ao Cidadão e-SIC** disponível no endereço eletrônico [www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic).

Glória de Dourados-MS, 14 de setembro de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº. 204/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Atualiza a composição dos Membros da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados anteriormente pela Portaria nº 08/2022, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Atualizar a composição dos membros que atuam na **Comissão Permanente de Licitação**, no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes servidores:

Função	Titulares	Suplentes
Presidente	Nelson Henrique	Vicente Pereira Felizari
Secretária	Gessica Nayara Duarte de Souza	Gisele Limas da Silva
Membro	Valdemir Riquelmi Roda	Gisely Dario Pelle Costa

§ 1º. Compete à **Comissão Permanente de Licitação** praticar todos os atos necessários à organização, abertura, exame e julgamento dos processos de Licitação de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A presente **Comissão Permanente de Licitação** terá mandato até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Em virtude da presente atribuição ficam concedidas aos servidores designados as gratificações de que tratam os incisos III e IV do Art. 18 da Lei Complementar nº 076/2020, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.159/2019.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor, com efeito, a partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de setembro de 2022.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº. 205/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Atualiza a composição de Pregoeiros e Equipe de Apoio para realização de licitações na modalidade **Pregão**, nomeados anteriormente pela Portaria nº 09/2022 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 3º do Decreto Municipal nº 009/2002 e art. 10 do Decreto Municipal nº 053/2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Atualizar a portaria de 09/222 que designa servidores para atuarem como **Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio**, com o objetivo de conduzir e realizar todas as licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes servidores:

Pregoeiros Oficiais
1. Felipe Denadai Duarte de Souza
2. Vicente Pereira Felizari
3. Heatclif Horing

Equipe de Apoio aos Pregoeiros
1. Mayara Camila Soares Santos
2. Celma Goncalves De Oliveira

§ 1º. Os servidores nomeados atuarão nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade de pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, observadas as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 009, de 04 de fevereiro de 2009 e nº 053, de 24 de outubro de 2019.

§ 2º. Os pregoeiros atuarão em sistema de revezamento, cabendo a cada um deles, quando o outro for o pregoeiro oficial do procedimento licitatório, integrar a equipe de apoio.

§ 3º. Os pregoeiros e a respectiva equipe de apoio terão mandato até 31 de dezembro de 2022, permitido a recondução por iguais e sucessivos períodos.

**Art. 2º.** Em virtude da presente atribuição ficam concedidas aos servidores designados as gratificações de que tratam os incisos VI e VII do Art. 18 da Lei Complementar nº 076/2020, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.159/2019.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor, com efeito, a partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de setembro de 2022.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº. 206/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Designa o servidor **Sidiney Thomaz Neto** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Sidiney Thomaz Neto**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
059/2022	Granfer Caminhões e Ônibus LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 21 de setembro de 2022.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

#### RESCISÃO DE CONTRATO

**RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 115/2022**

**Termo de rescisão do contrato temporário nº 115/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Simone Marques de Matos.**

**Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha, brasileira, casada, portadora do RG nº 000602669 SEJUSP/MS e CPF: 519.009.041, residente e domiciliada na Rua Joaquim Fernandes da Silva nº 663 nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Simone Marques de Matos**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1523619 SEJUSP/MS e CPF: 017.841.417-51, residente e domiciliada na Rua Jose Souza Machado nº 181 no município de Fátima do Sul/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 115/2022, celebrado em 26/07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 21 de setembro de 2022.

**Guiomar Barbosa do N. Rocha**

**Contratante: Secretaria de Educação  
Cultura e Esportes**

**Simone Marques de Matos**

**Contratada**